CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 081/87
007/87

Outorga Titulo de Cidadão Honorário, ao Dr. Angelo Oswaldo.

A Mesa da Câmara Municipal de Paracatu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1 - É concedido ao Dr. Angelo Oswaldo, Digníssimo Secretário do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional (SPHAN), o titulo de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento dos relevantes serviços prestados à nossa cidade na área de presevação do Patrimônio Histórico de Paracatu, como a reforma da Igreja da Matriz e a ' Casa da Cultura.

Art. 2 - O Poder Executivo, tomará todas as providências e dará publicidade para conhecimento do público em geral, e a ' Mesa Diretora da Câmara Municipal fará o necessário expediente ao homenageado, comunicando-lhe a concessão do titulo de cidadania, bem como a realização de Sessão Solene para a entrega do mesmo.

Art. 3 - Revogada a disposição em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 22 de maio de 1.987.

Miguel Ferreira Albernaz
- Presidente da Câmara -

Milton Araújo Ferreira
- Vice Presidente -

Antonio de Sá Filho
- Secretário -

Aprovada em 1ª e 2ª discussão por UNANIMIDADE na Sessão de 26/05/87

Câmara Municipal Paracatu-MG